

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 606, de 14 de setembro de 2021.

Aprova a proposta orçamentária da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul para o ano de 2022.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 14 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO o Parecer nº 1, de 13 de setembro de 2021, da Câmara de Administração, do Conselho Universitário, que se manifesta favorável à proposta orçamentária da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Orçamento da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2022.

Art. 2º Com recursos da **Fonte 0100** (Recursos Ordinários), a proposta orçamentária para o ano de **2022** totaliza **R\$ 405.644.966,00** (Quatrocentos e cinco milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil e novecentos e sessenta e seis reais), distribuídos em: 1.1 Custeio: Despesas com pessoal e encargos – **R\$ 337.648.296,00** (Trezentos e trinta e sete milhões, seiscentos e quarenta e oito mil e duzentos e noventa e seis reais); 1.2 Contratos e despesas fixas – **R\$ 25.678.000,00** (Vinte e cinco milhões e seiscentos e setenta e oito mil reais); 1.3 Custeio das Atividades Administrativas, de Ensino, Pesquisa e de Extensão – **R\$ 6.950.200,00** (Seis milhões, novecentos e cinquenta mil e duzentos reais); 1.4 Auxílio Financeiro a Estudantes – **R\$ 18.278.600,00** (Dezoito milhões, duzentos e setenta e oito mil e seiscentos reais); 1.5 Contrapartidas da Fonte 0281 – **R\$ 3.839.200,00** (Três milhões, oitocentos e trinta e nove mil e duzentos reais); 1.6 Investimentos – **R\$ 5.461.000,00** (Cinco milhões e quatrocentos e sessenta e um mil reais); e 1.7 Amortização e encargos dos contratos de operações de crédito internas da UEMS – **R\$ 7.789.670,00** (Sete milhões, setecentos e oitenta e nove mil e seiscentos e setenta reais).

I – Custeio: Gastos com pessoal e encargos sociais:

a) Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil: R\$ 165.426.900,00 (Cento e sessenta e cinco milhões, quatrocentos e vinte e seis mil e novecentos reais);

b) Obrigações patronais – R\$ 3.129.200,00 (Três milhões, cento e vinte e nove mil e duzentos reais);

c) Outras despesas variáveis – pessoal civil: R\$ 643.400,00 (Seiscentos e quarenta e três mil e quatrocentos reais);

(Fl. 2/5 da Resolução COUNI-UEMS N° 606, de 14 de setembro de 2021)

d) Indenizações e restituições trabalhistas – R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais);

e) Obrigações patronais – operações intra-orçamentárias – R\$ 41.227.300,00 (Quarenta e um milhões, duzentos e vinte e sete mil e trezentos reais);

f) Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica: R\$ 2.834.900,00 (Dois milhões, oitocentos e trinta e quatro mil e novecentos reais);

g) Auxílio-alimentação – R\$ 11.690.400,00 (Onze milhões, seiscentos e noventa mil e quatrocentos reais);

h) Obrigações tributárias e Contributivas – R\$ 1.792.900,00 (Um milhão, setecentos e noventa e dois mil e novecentos reais);

i) Auxílio-transporte – R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais);

j) Despesas de Exercícios Anteriores – R\$ 760.000,00 (Setecentos e sessenta mil reais);

k) Reposição Salarial – R\$ 44.232.496,00 (Quarenta e quatro milhões, duzentos e trinta e dois mil e quatrocentos e noventa e seis reais);

l) Reestruturação salarial do Profissional da Educação Superior (técnicos) – R\$ 22.000.000,00 (Vinte e dois milhões de reais);

m) Demandas específicas do Plano de Cargos e Carreiras do Professor de Ensino Superior – R\$ 43.200.000,00 (Quarenta e três milhões e duzentos mil reais).

II – Contratos – Despesas fixas:

a) Material de consumo – R\$ 547.500,00 (Quinhentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais);

b) Locação de mão de obra – R\$ 13.060.500,00 (Treze milhões, sessenta mil e quinhentos reais);

c) Passagens e despesas com locomoção – R\$ 816.000,00 (Oitocentos e dezesseis mil reais);

d) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 8.125.800,00 (Oito milhões, cento e vinte e cinco mil e oitocentos reais);

e) Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação – R\$ 1.999.200,00 (Um milhão, novecentos e noventa e nove mil e duzentos reais);

f) Auxílio-transporte – R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais);

g) Obrigações Tributárias e Contributivas – R\$ 100.000,00 (Cem mil reais);

h) Despesas de exercícios anteriores – R\$ 111.000,00 (Cento e onze mil reais);

i) Auxílio a servidores para internet – R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais).

III – Custeio das atividades Administrativas, de Ensino, de Pesquisa e de Extensão:

a) Diárias – Pessoa Civil – R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais);

(Fl. 3/5 da Resolução COUNI-UEMS N° 606, de 14 de setembro de 2021)

- b) Passagens e Despesas com Locomoção – R\$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil reais);
- c) Material de Consumo – R\$ 262.000,00 (Duzentos e sessenta e dois mil reais);
- d) Serviços de Consultoria – R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais);
- e) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 1.650.000,00 (Um milhão e seiscentos e cinquenta mil reais);
- f) Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – R\$ 39.200,00 (Trinta e nove mil e duzentos reais);
- g) Equipamentos e Material Permanente – R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais);
- h) Edital Interno de Apoio à Pesquisa, Ensino e Extensão – R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais);
- i) Auxílio Pesquisador – R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais);
- j) Bolsas de fomento à internacionalização – R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais);
- k) Mestrado Interinstitucional (MINTER) – R\$ 640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil reais);
- l) Doutorado Interinstitucional (DINTER) – R\$ 1.120.000,00 (Um milhão e cento e vinte mil reais).

IV – Auxílio Financeiro a Estudantes:

- a) Programa de Bolsas de Estudos para Pós-Graduação (PIBAP) – R\$ 206.400,00 (Duzentos e seis mil e quatrocentos reais);
- b) Bolsas PIBIC/PIBIC AF/PIBIT – R\$ 1.397.600,00 (Um milhão, trezentos e noventa e sete mil e seiscentos reais);
- c) Bolsa Monitoria – R\$ 1.003.800,00 (Um milhão, três mil e oitocentos reais);
- d) Auxílio Permanência (PIAE) – R\$ 4.320.000,00 (Quatro milhões e trezentos e vinte mil reais);
- e) Auxílio Emergencial – R\$ 324.000,00 (Trezentos e vinte e quatro mil reais);
- f) Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) – R\$ 1.272.000,00 (Um milhão e duzentos e setenta e dois mil reais);
- g) Auxílio-alimentação – R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais);
- h) Bolsa Mobilidade – R\$ 353.600,00 (Trezentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais);
- i) Alimentação Unidades de Aquidauana e Dourados – R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais);
- j) Auxílio à estudantes para internet – R\$ 4.801.200,00 (Quatro milhões, oitocentos e um mil e duzentos reais).

(Fl. 4/5 da Resolução COUNI-UEMS N° 606, de 14 de setembro de 2021)

V – Contrapartidas da Fonte 0281:

a) Valor Total: R\$ 3.839.200,00 (três milhões, oitocentos e trinta e nove mil e duzentos reais).

VI – Investimentos: Equipamentos e material permanente:

- a) Aquisição de livros – R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais);
- b) Edital de apoio às ações de Pós-Graduação – R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais);
- c) Investimento e Tecnologia para a sala de aula – R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais);
- d) Aquisição de veículo – R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais);

VII – Investimentos: Obras – Ampliações e Reformas:

- a) Ampliações e Reformas da Unidade Universitária de Cassilândia – R\$ 231.000,00 (Duzentos e trinta e um mil reais);
- b) Centro de convivência de Dourados – R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais);
- c) Ampliação e reforma das Unidades Universitárias – R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais).

VIII – Amortização e Encargos

a) O valor correspondente à amortização e encargos dos contratos de operações de crédito internas da UEMS – R\$ 7.789.670,00 (Sete milhões, setecentos e oitenta e nove mil e seiscentos e setenta reais).

Art. 3º Recursos da **Fonte 0281** (Convênios e Outras Transferências Federais) a proposta orçamentária do ano de 2022, totalizam **22.946.200,00** (Vinte e dois milhões, novecentos e quarenta e seis mil e duzentos reais).

Art. 4º Recursos da **Fonte 0240** (Arrecadação Própria) totalizam **R\$ 202.500,00** (Duzentos e dois mil e quinhentos reais).

Art. 5º Recursos da **Fonte 0245** (Recursos de Alienação de Bens e Direitos da Administração Indireta) totalizam **R\$ 195.100,00** (Cento e noventa e cinco mil e cem reais).

Art. 6º Totaliza-se em **R\$ 428.988.766,00 (Quatrocentos e vinte e oito milhões, novecentos e oitenta e oito mil e setecentos e sessenta e seis reais)** o valor geral do Orçamento anual da UEMS para o exercício financeiro de **2022**, nas Fontes: 0100; 0281; 0240 e 0245.

(Fl. 5/5 da Resolução COUNI-UEMS N° 606, de 14 de setembro de 2021)

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 14 de setembro de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente COUNI-UEMS

PUBLICADA(O) NO DO/MS

N° 10.636

Data 20/09/2021

Página(s) 46 a 48